

lece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a Diretiva n.º 2006/130/CE, da Comissão, de 11 de dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/97, de 11 de junho, 184/97, de 26 de julho, 232/99, de 24 de junho, 245/2000, de 29 de setembro, 185/2004, de 29 de julho e 175/2005, de 25 de outubro.

Nos termos do referido diploma, os medicamentos veterinários são classificados quanto à dispensa, em medicamentos sujeitos e não sujeitos a receita médica.

Importa, por isso, fixar os critérios que possam determinar a alteração da classificação, bem como o procedimento conducente à alteração.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — A alteração da classificação quanto à dispensa pode verificar-se nos seguintes casos:

a) A requerimento do titular da autorização de introdução no mercado (AIM) ou pelo seu representante legal, através de requerimento dirigido ao diretor-geral de Veterinária, cujo modelo se encontra disponibilizado na página eletrónica da DGV;

b) Por decisão do diretor-geral de Veterinária sempre que sejam conhecidas novas informações relacionadas, designadamente, com a saúde humana ou animal, com o ambiente e ou decorrentes da farmacovigilância veterinária.

2 — O requerimento referido na alínea a) do número anterior deve ser acompanhado de documentação técnico-científica que justifique a alteração da classificação do medicamento.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, a alteração da classificação só pode ser requerida nos seguintes casos:

a) Renovação quinquenal;  
b) Revisão/ reavaliação da AIM;  
c) Sempre que sejam conhecidas novas informações relacionadas, designadamente, com a saúde humana ou animal, com o ambiente e ou decorrentes da farmacovigilância veterinária.

4 — No caso previsto na alínea c) do número anterior, é necessária a submissão de um pedido de alteração aos termos da AIM, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, acompanhado do requerimento, e da documentação técnico-científica a que se refere o n.º 2 do presente despacho.

23 de dezembro de 2011. — O Diretor-Geral, *Nuno Vieira e Brito*.  
205562654

Instituto da Conservação da Natureza  
e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 579/2012

**Procedimento concursal comum para celebração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico na área do expediente do mapa de pessoal do ICNB, I. P.**

Relativamente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 15478/2011 — Referência b), publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2011, deve o mesmo considerar-se deserto.

6/01/2012. — O Presidente, *Tito Rosa*.

205563448

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 580/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de Agosto, torna-se público o modelo do selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, a fim de ser utilizado nos produtos certificados do sector vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica, como símbolo do cumprimento das exigências de qualidade e de genuinidade que aqueles produtos têm de observar.

1 — O selo de garantia aprovado pela CVRBI, reproduzido em anexo ao presente aviso é constituído pelo ícone e pelas designações “CVRBI” (sigla e por extenso) do decreto-lei que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos vínicos, bem como a indicação da correspondente série numerada e capacidade.

2 — O selo de referência para os produtos com Indicação Geográfica ou com Denominação de Origem, correspondente à capacidade de 0,75 lts tem as dimensões mínimas de 4,0 cm × 2,0 cm. São ainda permitidos ajustamentos até perfazerem as dimensões mínimas de 3,0 cm × 1,5 cm (reduções até um máximo de 25 %) e as dimensões máximas de 6,0 cm × 3,0 cm (ampliações até um máximo de 50 %).

3 — Os selos relativos aos produtos com DO e IG podem ser utilizados quer nas versões monocromática, com impressão apenas a uma cor — preto (Pantones Hexachrome Green C + Black C + Process Yellow C + 485 C) quer na versão policromática (imagem trabalhada a 4 ou 6 cores de selecção CMYK, consoante se trate respectivamente, do selo referente à DO ou à IG, devendo para tal corresponder às imagens indicadas nas reproduções em anexo.

4 — Fica interdita a reprodução ou imitação do selo aprovado pelo presente aviso, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas. A interdição abrange todos os símbolos que de algum modo possam induzir em erro ou suscitar confusão com o selo que o presente aviso pretende proteger.

7 de Novembro de 2011. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.



205560037

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
do Ministro da Saúde

Despacho n.º 404/2012

O Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, determinou, no seu artigo 23.º, n.º 1, alínea b), a extinção dos quatro coordenadores nacionais dos programas verticais de saúde relativos a doenças cardiovasculares, a doenças oncológicas, ao VIH/SIDA e à saúde mental.

Segundo as alíneas i) e f) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, passam a ser atribuições da Direção-Geral da Saúde (DGS) assegurar a coordenação nacional da definição e desenvolvimento dos programas de saúde, bem como acompanhar a execução das políticas e programas do Ministério da Saúde.

Face ao exposto, determino que:

1 — Os programas de saúde prioritários a desenvolver pela DGS são os seguintes:

- Programa Nacional para a Diabetes;
- Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA;

- c) Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo;
- d) Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável;
- e) Programa Nacional para a Saúde Mental;
- f) Programa Nacional para as Doenças Oncológicas;
- g) Programa Nacional para as Doenças Respiratórias;
- h) Programa Nacional para as Doenças Cérebro-cardiovasculares;

2 — O Diretor-Geral da Saúde nomeia, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da saúde, o Diretor de cada um dos Programas Nacionais referidos no número anterior;

3 — A nomeação dos Diretores dos Programas Nacionais não implica o pagamento de quaisquer suplementos remuneratórios, nem a criação de cargos dirigentes;

4 — A DGS deve apresentar, no prazo de 60 dias, o modelo de governação dos Programas Nacionais referidos no n.º 1, bem como o respetivo plano de atividades, os recursos necessários e o orçamento previsto.

3 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

205560053

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 581/2012

Por despacho de 21 de abril de 2011, do Vogal do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a conversão da mobilidade especial, de Ana Maria Soares Charráz Santos em exercício de funções por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.-ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 501,19€, correspondente à posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1.º e 2.º, da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205563512

#### Aviso (extrato) n.º 582/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de junho de 2011, com a trabalhadora Beatriz Candeias Henriques, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P — ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 621,34€, correspondente à posição remuneratória entre 3 e 4, nível entre 3 e 4, da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205563626

#### Aviso (extrato) n.º 583/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de julho de 2011, com a trabalhadora, Teresa de Jesus Constantino Paixão, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.- ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205563853

#### Aviso (extrato) n.º 584/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2011, com a trabalhadora, Carla Cristina Cavalheiro Galvão, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P — ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205563934

#### Aviso (extrato) n.º 585/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de julho de 2011, com a trabalhadora, Cristina Maria da Silva Estreia Varela, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205564225

#### Aviso (extrato) n.º 586/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2011, com a trabalhadora Andreia Patrícia Sousa Elvas para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.-ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205563464

#### Aviso (extrato) n.º 587/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de junho de 2011, com a trabalhadora Ilda Jesus Machado Reis, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.-ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, com a remuneração de 583,58€, correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 3 da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205562857

#### Aviso (extrato) n.º 588/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de junho de 2011, com a trabalhadora Maria